



CÂMARA MUNICIPAL DE JERICÓ  
CASA ANTONIO ANDRADE DE FREITAS

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Parecer 21 /2023

**Assunto:**

Projeto de lei nº 012/2023 de autoria do Poder Legislativo Municipal, Que Denomina a Parada de Ônibus Localizada no Assentamento Alto Alegre de "Maria Ferreira de Lima", e adota outras providências correlatas.

**RELATÓRIO**

Compete à Comissão Permanente de Justiça e Redação nos termos do art. 37 do Regimento Interno da Câmara Municipal de JERICÓ, opinar e emitir parecer sobre todos os Projetos de Leis apresentados nesta casa.

Em observância a Lei Orgânica e o Regimento Interno desta Casa, o Projeto de Lei descreve-se de forma constitucional, legal ou jurídico, gramatical e lógico, e atende aos pressupostos legais.

Dante do exposto, **OPINO**, pela aprovação do Projeto de lei nº 012/2023 de autoria do Vereador Adaires Campos da Costa, Que Denomina a Parada de Ônibus Localizada no Assentamento Alto Alegre de "Maria Ferreira de Lima".

**Voto**, pela aprovação do Projeto de lei nº 012/2023 de autoria do Vereador Adaires Campos da Costa, Que Denomina a Parada de Ônibus Localizada no Assentamento Alto Alegre de "**Maria Ferreira de Lima**".

Jericó PB, em 08 de agosto de 2023.

  
Joilton Alves Monteiro

Relator